



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO N° 0005883/2026
Data 26/03/2026

DECRETO N.º 0005883/2026 autorizado pela Lei n.º 0003366/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0003366/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	000006000001.0412260012.601 33903900000	MANUTENÇÃO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - CASP OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000	24.000,00
TOTAL:				24.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	000006000001.0412260012.601 33903600000	MANUTENÇÃO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - CASP OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500000000000	24.000,00
TOTAL:				24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 26 março de 2026

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL